



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE CONCILIADOR NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/PRESI nº 17, de 19/09/2014.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições previstas no art. 50 e art. 51, § 1º, do Provimento Geral Consolidado n.º 3, de 26 de março de 2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, e considerando o que consta na RESOLUÇÃO/PRESI nº 17, de 19/09/2014, e no Edital n.º 8589686/2019; **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar público o resultado final da Seleção de Conciliadores para atuação perante os Juizados Especiais Federais Adjuntos da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, na ordem de classificação dos candidatos, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 4, subitem 4.2, alíneas “a” e “b”, do Edital n.º 8589686/2019:

| ORDEM | NOME | RESULTADO |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 1º | MARIANA GOMES LIMA | APTO |
| 2º | ALANA CAROLINA SANTANA SILVEIRA | APTO |
| 3º | TAYANA FRAGA DE ALMEIDA | APTO |
| 4º | NADINE ARAÚJO AMORIM | APTO |
| 5º | MONALISA DE BRITO RODRIGUES | APTO |
| 6º | BRUNO ROCHA PAES | APTO |
| 7º | ANA LUIZA FAUAZE VIEIRA | APTO |
| 8º | JORGEANE SILVA DE OLIVEIRA | APTO |
| 9º | RODRIGO CAIRES NOGUEIRA | APTO |

Art. 2º Autorizar a Seção de Suporte e Apoio Administrativo – SESAP desta Subseção Judiciária a convocar os candidatos aptos, de acordo com a ordem de classificação e no limite das vagas disponíveis, para firmarem termo de compromisso, observados os demais requisitos regulamentares para tanto.

Publique-se o presente edital na entrada do fórum da Subseção, no Boletim Informativo Interno da Seção Judiciária da Bahia e na página eletrônica desta Subseção Judiciária na *internet*.

Após a publicação, junte-se cópia ao respectivo processo administrativo.

FÁBIO STIEF MARMUND

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Stief Marmund, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 22/08/2019, às 14:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8763492** e o código CRC **B43ADBBB**.

Rua Ministro Hermes Lima, S/N - Bairro Cidade Universitária - CEP 45029-260 - Vitória da Conquista - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0009585-91.2019.4.01.8004 8763492v3